



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 03 de julho de 2024.

### OFÍCIO Nº 217/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O incluso projeto de lei visa alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, prevê o montante de subvenção social autorizado para o exercício de 2024, de R\$ 2.617.524,44 (redação da Lei 2549/2024), para as entidades elencadas, majorando-o para R\$ 2.717.524,44, em decorrência da concessão de R\$ 100.000,00 sobre o total de subvenção social previsto à Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, conforme aditamento do plano de trabalho apresentado pela entidade.

Em seu artigo 2º prevê a abertura de crédito adicional suplementar do referido valor, e sua respectiva cobertura na forma de anulação de dotação, na forma do artigo 3º.

Para melhor elucidação encaminhamos em anexo, informações dos expedientes correlatos.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, em como o interesse público presente, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Urgência Especial**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI N° 039 /2024

*Dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.*

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2024, subvenção social no montante de R\$ 2.717.524,44 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:*

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	<i>Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Américo Brasiliense – APAE</i>	<b>716.100,68</b>
02	<i>Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”</i>	<b>680.319,96</b>
03	<i>Fundação Reviver – Espaço Amigo</i>	<b>210.562,48</b>
04	<i>Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”</i>	<b>530.941,32</b>
05	<i>Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA</i>	<b>501.000,00</b>
06	<i>Grupo Doçura de Américo Brasiliense</i>	<b>39.000,00</b>
07	<i>Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual</i>	<b>39.600,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.717.524,44</b>

"

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.02 – Meio Ambiente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
545	185410047.2039	335039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	100.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.03 – Encargos Gerais do Município

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
43	288460053.0105	999999	Reserva de Contingencia	01.110.0000	100.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro.).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Américo Brasiliense,

A Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.128/0001-85, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014, que assim dispõe

*Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

Vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2024**, a fim de que o plano vigente seja acrescido dos seguintes valores:

**JUSTIFICATIVA**

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS e REPARAÇÃO DE CANIS DANIFICADOS**

Os valores que serão elencados a seguir se fazem necessários para auxiliar a Associação Ameriliense de Proteção aos Animais (AAPA) a custear os alimentos para os animais.

Também é de notória importância que a Associação dispõe de profissionais capacitados para atender os animais da melhor forma e devido a essa questão se faz necessário o presente Plano de Trabalho para o custeio deste corpo técnico.

A AAPA trabalha constantemente para promover o bem-estar dos animais que estão abrigados sob seus cuidados.

Os alojamentos que abrigam nossos animais, necessitam frequentemente de manutenção de telhas quebradas, telas entre outros reparos obrigatórios para manter o canil sem danificações.

## ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS — AAPA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574

CNPJ: 06.181.128/0001-85

A estrutura física adequada é aquela capaz de atender à rotina do canil e proporcionar bem-estar aos animais alojados. Sendo assim, é importante que o estabelecimento tenha condições físicas e financeiras para sua construção e manutenção.

### 1) DADOS CADASTRAIS

<b>2.1. ENTIDADE</b> Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA CNPJ 06.181.128/0001-85 Estrada Neide Marins de Campos, S/N, Jardim Vista Alegre Américo Brasiliense-SP – CEP 14820-000	<b>CELULAR</b> 16 3392-8330	<b>E-MAIL</b> aapaamerico@gmail.com
--	--------------------------------	--

<b>2.2. DADOS BANCÁRIOS</b> 001 – Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA</b> 4562-4	<b>CONTA CORRENTE</b> 15970-0
--	--------------------------	----------------------------------

<b>2.3. REPRESENTANTE LEGAL</b> Valesca Pavão CPF 201.523.038-63 RG 27.518.715-9/SSP-SP Avenida Joaquim Affonso da Costa nº 163, Centro Américo Brasiliense-SP – CEP 14820-000	<b>CELULAR</b> 16 3392-8330	<b>E-MAIL</b> aapaamerico@gmail.com
--	--------------------------------	--

<b>2.4. DIRETORIA EXECUTIVA (Mandato 01/01/2023 a 31/12/2023)</b> Presidente: Valesca Pavão Vice-presidente: Paulo Henrique Abi Jaudi 1ª Tesoureira: Tereza Raquel Cardoso de Brito 2º Tesoureiro: Maria da Silva Fontes	<b>2.5. CORPO TÉCNICO</b> Thaís da Rocha Brito Veterinária - CRMV/SP 45118
--	--

Avenida Joaquim Affonso da Costa, 165, Centro, CEP 14820-000

Américo Brasiliense

## **ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

<b>1<sup>a</sup> Secretaria:</b>	Flávia Andressa Benevenuto
<b>2<sup>a</sup> Secretaria:</b>	Elaine Regina Alécio

### **2) DESCRIÇÃO DO PROJETO**

#### **2.1. OBJETIVO GERAL**

- estimular o amor e o respeito aos animais;
- divulgar as leis que protegem os animais;
- colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando seu cumprimento;
- promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- estimular a adoção de animais abandonados;
- promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativo aos animais e ao meio ambiente;
- promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;
- estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A SUBVENÇÃO**

---

Avenida Joaquim Affonso da Costa, 165, Centro, CEP 14820-000

Américo Brasiliense

## **ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

- encaminhar para castração os animais de rua e de famílias que solicitem atendimento, visando diminuir a proliferação de cães pelas ruas dos bairros;
- recolher os animais abandonados em situação de vulnerabilidade;
- auxiliar e orientar tutores de animais e famílias carentes como proceder com as vacinas e vermífugos dos animais;
- socorrer animais envenenados e acidentados nas ruas;
- realizar e participar de campanhas de conscientização para tratar da posse responsável de animais;
- controlar a sarna, carrapato e bicheiras;
- denunciar junto ao Poder Judiciário os casos de maus tratos à animais;
- doar animais de rua;
- oferecer aos animais abrigados todo cuidado e alimentação necessária;
- encaminhar para atendimento veterinário cadelas que não conseguem o parto normal;
- acompanhar sessões de quimioterapia para controle e diminuição de tumores venéreos;
- acompanhar o controle populacional animal através de castrações;
- realizar palestras para entidades públicas, sociais e religiosas, visando conscientizar sobre a importância da flora e da fauna.

### **3.3. JUSTIFICATIVA**

O aumento expressivo do número de animais e os altos índices de abandono provocam enorme preocupação no que se refere à segurança e saúde da população em geral. Atualmente, há um número crescente, notadamente em ambiente urbano, dos casos relacionados a ataques de animais e acidentes automobilísticos provocados por animais soltos em vias públicas.

**A AAPA, como uma associação sem fins lucrativos, depende do apoio do poder público, de ações de arrecadação e doações voluntárias para cumprir suas responsabilidades em dar alojamento, alimentação, encaminhamento para assistência médico-veterinária aos animais doentes, feridos, atropelados, abandonados e maltratados, tendo como objetivo preservar sua vida e diminuir a população de cães e gatos nas ruas.**

### **3.4. QUANTIDADE DE ANIMAIS ATENDIDOS**

---

Avenida Joaquim Affonso da Costa, 165, Centro, CEP 14820-000

Américo Brasiliense

## **ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

No ano de 2020, a AAPA possuía em média 312 animais. Atualmente, em decorrência da pandemia e abandono, há cerca de 600 animais, entre cães, gatos, cavalo e coelho.

### **3.5. LOCAL**

A AAPA dispõe de dois locais para abrigo dos animais.

O primeiro trata-se de um espaço no sítio Rancho Queimado, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Sueli de Fátima Baptista, em área rural, em Américo Brasiliense (escritura do imóvel poderá ser apresentada se necessário esclarecer qualquer dúvida sobre a localização), atualmente alugado por R\$1.200,00 mensais.

O segundo espaço foi doado pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e se localiza na Estrada Municipal 11, no antigo CCZ. Neste último, temos uma área total de 5.340 m<sup>2</sup>, com baías de 2m de largura por 2m de comprimento.

### **3.6. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS**

Animais abandonados acolhidos pela entidade.

### **3.7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Área territorial do Município de Américo Brasiliense (urbano e rural)

### **3.8. VIGÊNCIA**

12 meses

### **3.9. DESPESAS E RECEITAS**

**ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

<i>DESPESAS MENSAIS</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
ALIMENTAÇÃO CANINA	350 sacos – 15kg	R\$52,00	18.200,00
ALIMENTAÇÃO FELINA	10 sacos – 25 kg	R\$120,00	1.200,00
ALIMENTAÇÃO EQUINA	10 sacos – 25 kg Feno – 300 kg	Ração: R\$68,00 Feno: R\$300,00	1.500,00
PAGAMENTO DE VETERINÁRIA, FUNCIONÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS		VARIÁVEL	34.000,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS ANIMAIS			10.000,00
ALUGUEL SÍTIO RANCHO QUEIMADO + ENERGIA ELÉTRICA			1.700,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CANIL (cimento, areia, pedras, telhas, equipamentos, etc.)			50.000,00
PRODUTOS DE LIMPEZA			2.000,00
MEDICAMENTOS			20.000,00

---

Avenida Joaquim Affonso da Costa, 165, Centro, CEP 14820-000

Américo Brasiliense

**ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

MÃO-DE-OBRA (PEDREIRO)			35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>173.600,000</b>

**Obs.1:** cada animal consome em média 400g de ração por dia, então uma média de 400 cães corresponde a um consumo aproximado de 166kg por dia e 4.980kg por mês.

**Obs.2:** os valores advindos de doações, eventos e de transferência da Lei da Conta de Água são utilizados para custeio de emergências cirúrgicas e remédios. Já os valores recebidos por parceria serão utilizados para as despesas de alimentação e cuidados previstos neste plano.

MÊS	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dexembro
VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>				

**ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

**3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Periodicidade: **Anual**

Forma da Prestação: **Total**

**3) DECLARAÇÃO**

Sob as penas da lei, declaro ter conhecimento sobre as normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.

---

Avenida Joaquim Affonso da Costa, 165, Centro, CEP 14820-000

Américo Brasiliense

**ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574**

**CNPJ: 06.181.128/0001-85**

Américo Brasiliense, 21 de junho de 2024.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valeска Pavão". Below the signature is a solid horizontal line.

**VALESCA PAVÃO**

**Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA**

---

Avenida Joaquim Affonso da Costa, 165, Centro, CEP 14820-000

Américo Brasiliense



## Protocolo 3- 8.167/2024

**De:** Rafael S. - PGM - 3PROC

**Para:** AAPA - Grupo de trabalho

**Data:** 21/06/2024 às 23:04:56

### Setores (CC):

AAPA, DAEMA - CTA, DETS

### Setores envolvidos:

PGM, DEADM - PROT, PGM - 3PROC, AAPA, DAEMA - CTA, DETS

## 1 - Solicitação Diversa / Outros Assuntos

[Proc. Administrativo 104/2021 - PROCESSO 0085/2018 - Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA](#)

**Termo de Fomento:** 145/2018

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AAPA

**Presidente:** VALESCA PAVÃO

**Assunto:** Aditivo – Alteração de valor

Trata-se do expediente encaminhado a essa Procuradoria Municipal, visando manifestação jurídica acerca do pedido formulado pela Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA, na qual é apresentado plano de trabalho visando aditivo de valores

Conforme consta, o Termo de Parceria foi celebrado em 18/10/18, com valor inicial da subvenção de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, de acordo com a Lei Municipal 2.175/18 e prazo de vigência de 12 meses.

Por conseguinte, durante a execução da parceria, foram formalizados os seguintes aditivos:

**1º Aditivo** (Instrumento n. 99/2019) – alteração (parcelas 08/19 e 09/19);

**2º Aditivo** (Instrumento n 118/19) – prorrogação por 12 meses, a contar de 18/10/2019;

**3º Aditivo** (Instrumento n. 214/20) – prorrogação por 12 meses, a contar de 18/10/20;

**4º Aditivo** (Instrumento n. 72/21) – repactuação - antecipação parcela de 09/21;

**5º Aditivo** (Instrumento n. 179/21) – prorrogação por 12 meses, a contar de 18/09/2021;

**6º Aditivo** (Instrumento n. 159/22) – prorrogação por 12 meses, a conta de 18/09/22;

**8º Aditivo** (Instrumento n. 241/22) - antecipação do valor da parcela do 08/22;

**9º Aditivo** (Instrumento n. 12/22) – acréscimo de R\$ 64.000,00;

**10º Aditivo** (Instrumento n. 108/22) – acréscimo de R\$ 50.000,00;



**11º Aditivo** (Instrumento n. 159/22) – prorrogação por 12 meses, a contar de 18/08/22;

**12º Aditivo** (Instrumento n. 005/23) – alteração de valor

**13º Aditivo** - antecipação das parcelas de novembro e dezembro de 2023;

**14º Aditivo** – acréscimo de R\$ 66.00,00;

**15º Aditivo** – prorrogação da vigência de 01/01/24 à 31/12/24;

**16º Aditivo** – acréscimo de R\$ 88.000,00.

**17º Aditivo** – acréscimo de R\$ 161.000,00.

Vale destacar, que as alterações no plano de trabalho decorreram das Leis Municipais n. 2225/19, 2253/19, 2.284/20, 2360/21, 2376/21, 2.452/22, 2.460/22.

Em relação ao exercício de 2.024, a Lei Municipal n. 2.537 de 18 de dezembro de 2023 autorizou o Executivo Municipal subvencionar à AAPA, o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Neste sentido, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, a alteração proposta se destina ao custeio das seguintes despesas:

DESPESAS MENSais	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
ALIMENTAÇÃO CANINA	350 sacos	R\$ 52,00	R\$ 18.200,00
ALIMENTAÇÃO FELINA	10 sacos	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
ALIMENTAÇÃO EQUINA	10 sacos e 300 Kg Feno	R\$ 68,00 R\$ 300	R\$ 1.500,00
VETERINÁRIA, FUNCIONÁRIOS		VARIÁVEL	R\$ 34.000,00
MANUTENÇÃO VEÍCULO			R\$ 10.000,00
ALUGUEL + ENERGIA (SÍTIO)			R\$ 1.700,00
REFORMA DO CANIL			R\$ 50.000,00
PRODUTOS DE LIMPEZA			R\$ 2.000,00
MEDICAMENTOS			R\$ 20.000,00
PEDREIRO			R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 173.600,00</b>	

Os autos foram remetidos em face do contido no art. 35, VI da Lei n. 13.019/14.

É a síntese, passo a análise:

A Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 disciplinou regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



O Termo de Fomento é um instrumento jurídico utilizado para estabelecer parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs) para a execução de projetos ou atividades de interesse público, com a transferência de recursos financeiros.

O aditivo ao Termo de Fomento, é um instrumento utilizado para formalizar alterações no termo original, incluindo prorrogações de prazo, ajustes no plano de trabalho, readequação de valores, entre outras modificações.

*In casu*, para a sua formalização o Termo de Fomento original deve prever a possibilidade de celebração de aditivo. Além disso, a alteração proposta deve ser justificada de forma clara e detalhada, de modo que a administração pública possa analisar a solicitação, verificando a conformidade com a legislação e a viabilidade das alterações propostas e, após a sua aprovação é elaborado o termo aditivo, detalhando as alterações acordadas.

Com efeito, a possibilidade de alteração dos valores previstos no plano de trabalho tem respaldo no artigo 57 da Lei 13.019/14 e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento n. 145/18, com as seguintes redações:

*... "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".*

Sem prejuízo, é de bom alvitre que se analise se os preços previstos no novo Plano de Trabalho atualizado para 2024 são compatíveis com os praticados no mercado, bem como se a execução da parceria vem atendendo a seus objetivos no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. Para isso, é fundamental que o parecer técnico favorável à aprovação do novo plano de trabalho seja baseado nos relatórios de monitoramento e avaliação e nas prestações de contas (se houver), de que maneira fique evidenciado que a parceria está sendo executada a contento.

Portanto, diante da existência de previsão legal e contratual autorizando a alteração de valores, essa Procuradoria Municipal não se opõe a sua formalização, salientando que o presente parecer tem caráter estritamente jurídico opinativo, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem a análise de aspectos eminentemente técnico administrativa.

São as considerações.

—

Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matrícula 3518 - OAB/SP 241.866





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD1-440D-7F17-66DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 21/06/2024 23:05:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1DD1-440D-7F17-66DA>